



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

31ª Sessão Ordinária, de 1 de outubro de 2018

## INDICAÇÃO:

### **Indicação Nº 1054/2018 -**

*Assunto: SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, MANUTENÇÃO NO PAVIMENTO ASFÁLTICO DA RUA MARCILIANO, LOCALIZADA NO CENTRO.*

*Autoria: JORGE SETOGUCHI*

### **Indicação Nº 1055/2018 -**

*Assunto: SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, MANUTENÇÃO NO PAVIMENTO ASFÁLTICO DA RUA MATO GROSSO, LOCALIZADA NO BAIRRO SANTA CRUZ.*

*Autoria: JORGE SETOGUCHI*

### **Indicação Nº 1056/2018 -**

*Assunto: SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, MANUTENÇÃO NO PAVIMENTO ASFÁLTICO DA RUA BAHIA, LOCALIZADA NO BAIRRO SANTA CRUZ.*

*Autoria: JORGE SETOGUCHI*

### **Indicação Nº 1057/2018 -**

*Assunto: SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, MANUTENÇÃO NO PAVIMENTO ASFÁLTICO DA RUA PERNAMBUCO, LOCALIZADA NO BAIRRO SANTA CRUZ.*

*Autoria: JORGE SETOGUCHI*

### **Indicação Nº 1058/2018 -**

*Assunto: SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, MANUTENÇÃO NO PAVIMENTO ASFÁLTICO DA AVENIDA NELSON PATELLI, LOCALIZADA NO BAIRRO PARQUE DA IMPRENSA.*

*Autoria: JORGE SETOGUCHI*

### **Indicação Nº 1061/2018 -**

*Assunto: SOLICITA AO PREFEITO MUNICIPAL PARA QUE JUNTO A SECRETARIA COMPETENTE PROCEDA A REFORMA DA CALÇADA DA RUA CAMPO GRANDE - MIRANTE.*

*Autoria: LUIZ ROBERTO DE SOUZA LEITE*

### **Indicação Nº 1062/2018 -**

*Assunto: SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, MANUTENÇÃO NO PAVIMENTO ASFÁLTICO DA RUA MARCÍLIO GUARNIERI, LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM LONGATTO.*

*Autoria: JORGE SETOGUCHI*

### **Indicação Nº 1063/2018 -**

*Assunto: SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, MANUTENÇÃO NO PAVIMENTO ASFÁLTICO DA RUA JOSÉ LOVO, LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM SANTA HELENA.*

*Autoria: JORGE SETOGUCHI*



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

**Indicação Nº 1064/2018 -**

**Assunto:** SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, MANUTENÇÃO NO PAVIMENTO ASFÁLTICO DA RUA PROFESSOR ANTÔNIO GALVÃO COTRIM, LOCALIZADA NO CENTRO.

**Autoria:** JORGE SETOGUCHI

**Indicação Nº 1065/2018 -**

**Assunto:** SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, CONSTRUÇÃO DE GUIAS E CALÇAMENTO EM ÁREA DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA RUA BENEDITO DA CUNHA CAMPOS, LOCALIZADO NO BAIRRO JARDIM NAZARETH.

**Autoria:** JORGE SETOGUCHI

**Indicação Nº 1066/2018 -**

**Assunto:** SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA DEOMIRA ELISABETH PARENTE, LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM MURAYAMA III.

**Autoria:** JORGE SETOGUCHI

**Indicação Nº 1067/2018 -**

**Assunto:** SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA PRESIDENTE KENNEDY, LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM SANTA HELENA

**Autoria:** JORGE SETOGUCHI

**Indicação Nº 1068/2018 -**

**Assunto:** SOLICITO AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO, ESTUDOS JUNTO A SECRETARIA COMPETENTE PARA RECONSTRUÇÃO DAS CALÇADAS DA PRAÇA FRANCISCO ALVES, CENTRO

**Autoria:** MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS

**Indicação Nº 1069/2018 -**

**Assunto:** Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Carlos Nelson Bueno, através da Secretaria de Obras, Habitação e Serviço: providências para viabilizar a troca de lâmpada queimada e/ou reator na Rua Yara Leonor Costa Manso, poste em frente ao nº 550, Bairro Condomínio Residencial Anselmo Lopes Bueno.

**Autoria:** MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

**Indicação Nº 1071/2018 -**

**Assunto:** Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Carlos Nelson Bueno, através da Secretaria de Obras, Habitação e Serviço: providências para viabilizar a troca de lâmpadas queimadas e/ou reator na Rua Prof. Zelândia Araújo Ribeiro, postes em frente ao nº 122 e 139, Bairro Jardim Santa Helena.

**Autoria:** MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

**Indicação Nº 1073/2018 -**

**Assunto:** Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Carlos Nelson Bueno, através da Secretaria de Obras, Habitação e Serviço: providências para viabilizar com urgência a limpeza e retirada de entulho no final da Rua I esquina com a Rua João Corsini – antiga rua 5, Bairro Jardim Paraíso da Cachoeira.

**Autoria:** MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

**Indicação Nº 1074/2018 -**

**Assunto:** Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Carlos Nelson Bueno, através da Secretaria de Obras, Habitação e Serviço: providências para viabilizar com urgência a limpeza e retirada de entulho em toda extensão da rua seis (6) e ruas adjacentes, Bairro Jardim Paraíso da Cachoeira.

**Autoria:** MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

## REQUERIMENTO:

### **Requerimento Nº 450/2018 -**

**Assunto:** *REQUER-SE AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA COMPETENTE, INFORMAÇÕES QUANTO A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA CIDADE.*

**Autoria:** *SÔNIA REGINA RODRIGUES*

### **Requerimento Nº 451/2018 -**

**Assunto:** *REQUER AO EXMO. PREFEITO CARLOS NELSON BUENO, POR INTERMÉDIO DO PRESIDENTE DO SAAE, O DETALHAMENTO DA QUANTIDADE DE HORAS EXTRAS PAGAS (MÊS A MÊS), CONSTANDO O NOME DOS SERVIDORES NO PERÍODO DE JANEIRO DE 2018 ATÉ O SETEMBRO DE 2018.*

**Autoria:** *TIAGO CÉSAR COSTA*

### **Requerimento Nº 452/2018 -**

**Assunto:** *Requeiro informações do Executivo acerca de providências no sentido de executar melhorias no Canteiro Central existente na Rodovia Nagib Chaib para melhorar a segurança no tráfego de pedestres.*

**Autoria:** *GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR*

### **Requerimento Nº 453/2018 -**

**Assunto:** *: Requer ao Prefeito Municipal Ilmo Sr. Carlos Nelson Bueno e a Secretária de Educação, um estudo para aumentar a referência no salário dos Coordenadores Pedagógicos das Emeps e Cempis.*

**Autoria:** *CRISTIANO GAIOTO*

### **Requerimento Nº 454/2018 -**

**Assunto:** *REQUER AO EXECUTIVO MUNICIPAL O ENVIO DE INFORMAÇÕES E QUE PROVIDÊNCIAS ESTÃO SENDO TOMADAS A RESPEITO DA PRAÇA DA BANDEIRA.*

**Autoria:** *MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS*



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

## Estado de São Paulo

### MOÇÃO:

#### **Moção Nº 249/2018 -**

**Assunto:** *MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS PELO 15º ANIVERSÁRIO DA IGREJA EVANGÉLICA CASA DO OLEIRO DE MOGI MIRIM.*

**Autoria:** *TIAGO CÉSAR COSTA*

#### **Moção Nº 250/2018 -**

**Assunto:** *MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS à Erika Rodrigues idealizadora do Projeto COLORRINDO, que o executa junto às entidades que cuidam dos idosos, de forma voluntária, e pela sua exposição recente no Centro Cultural.*

**Autoria:** *GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR*

#### **Moção Nº 251/2018 -**

**Assunto:** *MOÇÃO DE PESAR com um minuto de silêncio pelo falecimento do Sr. José Domingos Paiva ocorrido em 24 de setembro de 2018.*

**Autoria:** *GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR*

#### **Moção Nº 252/2018 -**

**Assunto:** *MOÇÃO DE PESAR, COM UM MINUTO DE SILÊNCIO PELO FALECIMENTO DE CÉLIA MARIA DORÁZIO, OCORRIDO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2018.*

**Autoria:** *ALEXANDRE CINTRA*

#### **Moção Nº 253/2018 -**

**Assunto:** *MOÇÃO DE PESAR PELO FALECIMENTO DA SENHORA FATIMA APARECIDA PERES DA SILVA RAIMUNDO, OCORRIDO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2018.*

**Autoria:** *MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS*

#### **Moção Nº 254/2018 -**

**Assunto:** *VOTOS DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS À TODA EQUIPE PEDAGÓGICA DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, PELA ALTA NOTA ATINGIDA PELO ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA ( IDEB ) . FICANDO ACIMA DA MÉDIA ESTADUAL E NACIONAL.*

**Autoria:** *CRISTIANO GAIOTO*

#### **Moção Nº 255/2018 -**

**Assunto:** *VOTOS DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS A TODOS OS COORDENADORES PEDAGÓGICOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, OS GRANDES RESPONSÁVEIS PELO IDEB DE MOGI MIRIM, ESTAR ACIMA DA MÉDIA OBTIDA PELO ESTADO DE SÃO PAULO E PELO BRASIL, ULTRAPASSANDO O ÍNDICE ESTIPULADO COMO META PARA 2017 E JÁ ALCANÇANDO A META ESTIPULADA PARA 2021.*

**Autoria:** *CRISTIANO GAIOTO*

#### **Moção Nº 256/2018 -**

**Assunto:** *VOTOS DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS AOS DIRETORES E VICE DIRETORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PELO TRABALHO DE EXCELÊNCIA QUE REALIZAM A FRENTE DAS UNIDADES , TENDO GRANDE RESPONSABILIDADE PELA CIDADE TER ATINGIDO UMA NOTA ALTA PELOS DADOS DO ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA ( IDEB ) .*

**Autoria:** *CRISTIANO GAIOTO*



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

**Moção Nº 257/2018 -**

**Assunto:** : *VOTOS DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS A TODOS OS PROFISSIONAIS DA EMEB ‘‘ PROFESSOR NELSON NEVES DE SOUZA’’, QUE PELA TERCEIRA VEZ CONSECUTIVA OBTVEVE A MAIOR PONTUAÇÃO DO MUNICÍPIO, DEIXANDO MEUS COMPRIMENTOS E AGRADECIMENTOS A DIRETORA VALÉRIA RODRIGUES DE SOUZA E SILVA, A VICE MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA E A COORDENADORA PEDAGÓGICA MARIA DO CARMOS LUCCON E TODOS OS PROFESSORES DA UNIDADE ESCOLAR.*

**Autoria:** *CRISTIANO GAIOTO*

**Moção Nº 258/2018 -**

**Assunto:** *MOÇÃO DE PESAR, COM UM MINUTO DE SILÊNCIO PELO FALECIMENTO DA SRA. LUZIA AMARO DO NASCIMENTO, OCORRIDO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2018.*

**Autoria:** *ALEXANDRE CINTRA*

**Moção Nº 259/2018 -**

**Assunto:** *MOÇÃO DE PESAR, COM UM MINUTO DE SILÊNCIO PELO FALECIMENTO DO SR. ADILSON CORNÉLIO, OCORRIDO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2018.*

**Autoria:** *ALEXANDRE CINTRA*

**Moção Nº 260/2018 -**

**Assunto:** *MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS PARA ÉRIKA RODRIGUES, PELA 2ª EXPOSIÇÃO COLORRINDO COM IDOSOS, DE 18 A 28 DE SETEMBRO, NO CENTRO CULTURAL DE MOGI MIRIM.*

**Autoria:** *ALEXANDRE CINTRA*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 054/18

Mogi Mirim, 26 de setembro de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Vereador JORGE SETOGUCHI**  
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente;

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso Projeto de Lei que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mogi Mirim para o exercício financeiro de 2019”, sendo seu conteúdo e texto em conformidade com a legislação vigente aplicável à matéria, em especial o art. 165, da Constituição Federal, pelo art. 5º da Lei Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e pela Lei Federal nº 4.320/64, bem como o que foi disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019.

O Orçamento Geral do Município de Mogi Mirim, para o exercício de 2019, estima a receita e fixa a despesa em **R\$ 367.825.000,00 (trezentos e sessenta e sete milhões e oitocentos e vinte e cinco mil reais)** para a Administração Direta e **R\$ 66.172.500,00 (sessenta e seis milhões, cento e setenta e dois mil e quinhentos reais)** para a Administração Indireta, totalizando **433.997.500,00 (quatrocentos e trinta e três milhões, novecentos e noventa e sete mil e quinhentos reais)** discriminados pelos anexos integrantes desta matéria.

Vale salientar que o presente Projeto de Lei Orçamentária Anual é a terceira das três peças orçamentárias do Município e que completa o ciclo de planejamento orçamentário municipal, se traduzindo como a mais importante para a administração municipal, inclusive das atividades do Poder Legislativo, pois é nesta peça orçamentária que são criadas as dotações orçamentárias, que se revelam como elemento essencial para que os gastos se realizem, obviamente, dentro dos limites que a própria Lei estabelece.

Face ao exposto e considerando o interesse público aqui evidenciado, encaminho o presente Projeto de Lei para realização das atividades legislativas pertinentes e aprovação dessa Edilidade, como nele se contém e declara.

Respeitosamente,

  
**CARLOS NELSON BUENO**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

## PROJETO DE LEI Nº 79 DE 2018

### ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Mogi Mirim para o exercício de 2019, Estima a Receita e Fixa a Despesa em **R\$ 367.825.000,00 (trezentos e sessenta e sete milhões e oitocentos e vinte e cinco mil reais)** para a Administração Direta e **R\$ 66.172.500,00 (sessenta e seis milhões, cento e setenta e dois mil e quinhentos reais)** para a Administração Indireta, totalizando **R\$ 433.997.500,00 (quatrocentos e trinta e três milhões, novecentos e noventa e sete mil e quinhentos reais)**, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, renda e outras fontes das Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes nos anexos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

#### 1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA

<b>RECEITAS CORRENTES</b>	
Impostos, Taxas e Contr.de Melhoria	112.037.966,81
Receita de Contribuições	7.627.839,32
Receita Patrimonial	839.713,22
Receita de Serviços	943.662,43
Transferências Correntes	249.186.615,81
Outras Receitas Correntes	7.885.481,96
( - ) Deduções para o FUNDEB	-32.710.000,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	
Operações de Crédito	19.474.000,00
Alienação de Bens	39.720,45
Transferência de Capital	2.500.000,00
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>R\$ 367.825.000,00</b>

#### 2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

##### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

RECEITAS CORRENTES	43.192.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	18.185.000,00
RECEITAS INTRA-ORÇ	4.795.000,00
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>66.172.500,00</b>

Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas do Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

#### 01 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO ADMINISTRAÇÃO DIRETA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## GABINETE DO PREFEITO

01 – Legislativa	9.859.000,00
02 - Judiciária	100.000,00
04 – Administração	55.883.915,10
06 – Segurança Pública	1.131.837,50
08 – Assistência Social	15.656.571,60
10 – Saúde	99.309.000,00
11 - Trabalho	24.000,00
12 – Educação	100.638.834,35
13 – Cultura	1.748.827,50
15 – Urbanismo	38.987.579,35
16 – Habitação	9.791.800,00
18 – Gestão Ambiental	2.905.702,50
20 – Agricultura	3.694.215,00
23 – Comércio e Serviços	13.135,00
27 – Desporto e Lazer	2.746.270,50
28 – Encargos Especiais	24.334.311,60
99 – Reserva de Contingência	1.000.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>RS 367.825.000,00</b>

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

17 – Saneamento	64.472.500,00
28 – Encargos Especiais	1.450.000,00
99 – Reserva de Contingência	250.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>66.172.500,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>RS 433.997.500,00</b>

**02 – POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

01 – Câmara Municipal	9.859.000,00
02 – Gabinete do Prefeito	4.177.310,00
03 – Secretaria de Governo	4.622.580,65
04 – Secretaria de Administração	8.413.245,00
05 – Secretaria de Educação	100.638.834,35
06 – Secretaria de Agricultura	3.694.215,00
07 – Secretaria de Meio Ambiente	2.905.702,50
08 - Secretaria de Assistência Social	15.656.571,60
09 – Secretaria de Mobilidade Urbana	4.733.835,00
10 – Secretaria de Serviços Municipais	17.119.195,00
11 - Secretaria de Cultura e Turismo	1.761.962,50
12 – Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer	2.746.270,50
13 – Secretaria de Negócios Jurídicos	3.239.587,75
15 – Secretaria de Obras e Habitação Popular	28.675.554,35
16 – Secretaria de Saúde	99.309.000,00
17 – Secretaria de Segurança Pública	16.307.220,00
18 - Secretaria de Planejamento Urbano	2.207.445,00
19 – Secretaria de Suprimentos e Qualidade	3.709.022,50
20 - Secretaria de Relações Institucionais	1.114.305,00
21 - Secretaria de Tecnologia da Informação	665.220,00
22 - Secretaria de Finanças	8.734.611,70
23 - Encargos Gerais do Município	27.534.311,60
<b>TOTAL</b>	<b>RS 367.825.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE	66.172.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>66.172.500,00</b>

## 03 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
Despesas Correntes	317.288.117,00
Despesas de Capital	49.536.883,00
Reserva de Contingência	1.000.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>RS 367.825.000,00</b>

<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	
<b>SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE</b>	
Despesas Correntes	45.802.500,00
Despesas de Capital	20.120.000,00
Reserva de Contingência	250.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>66.172.500,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>RS 433.997.500,00</b>

Art. 4º A despesa da Administração Indireta será realizada segundo a discriminação dos Quadros de Programa de Trabalho e Natureza da Despesa discriminada nos anexos previstos no art. 2º desta Lei.

Art. 5º O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

I – abrir no curso da execução orçamentária de 2.019 créditos adicionais até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa total fixada por esta Lei;

II – a utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no art. 5º, inciso III da Lei de Responsabilidade Fiscal e art. 8º, da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001;

III – realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do art. 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64;

IV – realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64;

V – a abrir no curso da execução do orçamento de 2.019, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas na fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução;



GABINETE DO PREFEITO

PROC. Nº 147 /18

FOLHA Nº 07

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

VI – a transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação, nos termos no inciso VI, do art. 167 da Constituição Federal.

§ 1º Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

§ 2º Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso VI deste artigo, despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.

Art. 6º Os órgãos e entidades mencionados no art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2019.

Prefeitura de Mogi Mirim, 26 de setembro de 2018.

  
**CARLOS NELSON BUENO**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº  
Autoria: Poder Executivo Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**  
Estado de São Paulo

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19 DE 2018.**

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO MOGIMIRIANO AO  
PASTOR JOSÉ ROBERTO PERES DURAN**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:**

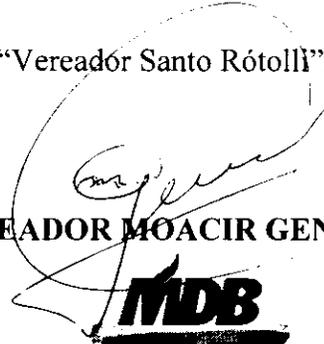
Art. 1º Fica conferido o título de “**CIDADÃO MOGIMIRIANO**” ao **PASTOR JOSÉ ROBERTO PERES DURAN**, com fundamento no artigo 1º, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 69, de 08 de abril de 1998.

Art. 2º A honraria prevista neste Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene a ser convocada pelo Presidente da Câmara.

Art. 3º A Mesa da Câmara fica autorizada a realizar as despesas decorrentes deste Decreto, que correrão à conta do orçamento vigente, suplementado se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Vereador Santo Rótolli”, em 01 de Outubro de 2018.

  
**VEREADOR MOACIR GENUÁRIO**

**MDB**



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**  
Estado de São Paulo

**JOSÉ ROBERTO PERES DURAN**

Nasceu na cidade de Itapira/SP, sendo que aos 03 (três) anos de idade veio com seus pais Greofaz Duran e Benedita Aparecida Simões Duran para a cidade Mogi Mirim/SP.

Começou a sua trajetória profissional nesta cidade, aos 14 (quatorze) anos, quando começou a trabalhar como soldador na Empresa Marangoni, onde trabalhou por nove anos.

José Roberto no ano de 1986 casou-se com Lucineia Luiza Lemes Duran e logo tornou-se pai de três filhos homens (Luiz Miguel, Artur Roberto e Otavio Augusto), constituindo uma família linda e abençoada por Deus, hoje seus filhos são todos casados e José Roberto é avô de uma neta linda, Maria Fernanda.

No ano de 1998 começou uma nova história de sua vida na cidade de Mogi Mirim, no dia 01/05/1998 ele recebeu da parte de Deus um chamado para se tornar Pastor nesta cidade.

Hoje Pastor José Roberto é Pastor Fundador e Presidente da renomada Igreja "Comunidade Restauração Familiar" localizada na Avenida Pedro Botesi, nº 2.278, Jd Scomparim, nesta cidade, a Igreja possui atualmente mais de 300 membros, realizando cultos semanais, com ministrações direcionadas para homens, mulheres, casais, jovens, adolescentes e crianças, ou seja, esta Igreja possui uma programação que contempla toda a família mogimiriana, sempre levando o evangelho de Jesus Cristo a todas as pessoas.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**  
Estado de São Paulo

Pastor Roberto Duran por intermédio da Igreja "Comunidade Restauração Familiar" realiza trabalhos e ações sociais em nossa cidade, inclusive possui parcerias com Centros de Recuperação, visando a recuperação de homens e mulheres com dependência química, indubitavelmente, realiza um magnífico e excelente trabalho, prestando relevantes serviços a toda comunidade mogimiriana, bem como também a toda nossa região, visto que já enviou Pastores para as cidades de Holambra, Conchal, Itapira e Jacutinga.

Pastor Roberto Duran sempre faz questão de enfatizar que desde a sua tenra idade de 03 anos é morador desta cidade de Mogi Mirim, Cidade esta que ama, que constituiu família e que tem imensa alegria de se dedicar como Pastor, servindo sempre toda a comunidade Mogimiriana.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**  
Estado de São Paulo

PROC. Nº 148 / 18

FOLHA Nº 02

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 20 DE 2018.**

**“CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO  
MOGIMIRIANO AO PASTOR JOSUÉ  
CARLOS DOS SANTOS”**

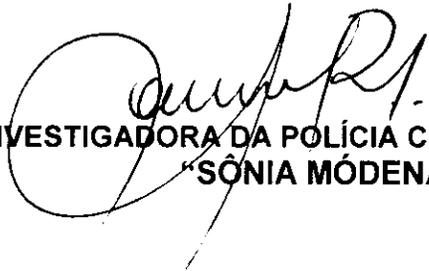
**A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:**

Art. 1º - Fica conferido o título de **“CIDADÃO MOGIMIRIANO”** ao **PASTOR JOSUÉ CARLOS DOS SANTOS**, com fundamento no artigo 1º, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 69, de 08 de abril de 1998.

Art. 2º - A honraria prevista neste Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene a ser convocada pelo Presidente da Câmara.

Art. 3º A Mesa da Câmara fica autorizada a realizar as despesas decorrentes deste Decreto, que correrão à conta do orçamento vigente, revogadas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões “Vereador Santo Rótoli”, em 27 de setembro de 2018.**

  
**VEREADORA E INVESTIGADORA DA POLÍCIA CIVIL SÔNIA REGINA RODRIGUES  
“SÔNIA MÓDENA”**



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**  
**Estado de São Paulo**

PROC. Nº 148 / 18

FOLHA Nº 05

**JUSTIFICATIVA**

**PASTOR JOSUÉ CARLOS DOS SANTOS**, nasceu no dia 07 de março de 1971, natural de São Paulo, filho de José Carlos dos Santos (em memória) e Felismina Silvana dos Santos. É casado com Valéria Cristina de Siqueira Santos há 27 anos, pai de dois filhos Thaís Gabriela de Siqueira Santos e Daniel Carlos dos Santos. Graduado em Teologia com reconhecimento do Mec, pela Faculdade Estadual "Escola Superior de Teologia" é Pastor Evangélico na Assembléia de Deus Ministério Madureira, há mais de 20 anos. Quando ainda estava em São Paulo, dirigia igrejas nos locais mais estruturados até comunidades carentes. Veio para Mogi Mirim no início de 2017 para presidir o Campo de Mogi Mirim, enviado pela Convenção Nacional de Ministros de Madureira. Pastor Josué é ainda membro da mesa diretora da AD Brás em São Paulo; Professor do Curso Preparatório de Obreiros do referido campo; 4º Secretário da mesa diretora na Assembléia de Deus do Ministério de Madureira no Brás em São Paulo e foi líder geral de aproximadamente 16 mil jovens, por três anos. Como pessoa cristã, ama a Deus sobre todas as coisas e é apaixonado por almas, fazer a obra de Deus é sua prioridade e faz questão de investir em obras sociais. Em Mogi Mirim é reconhecido e muito querido por ser um pastor dedicado, conselheiro e amigo. Dotado de um coração grande, logo que chegou à Mogi Mirim iniciou suas pequenas obras levando donativos às entidades que necessitavam, inclusive à Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim, dentre outras. Contribuiu com reforma no Ginásio de Esportes do Vila Dias, promoveu um evento chamado "Por Mogi Mirim, uma cidade mais limpa", que envolveu dezenas de jovens, contou com distribuição de sacolinhas para carro e também mutirão de limpeza, revitalização e pintura de guias. Fez campanha para doação de roupas no bairro Jd.Planalto e no Vergel. Ajuda todo mês, em média, 10 famílias fornecendo cestas básicas. Seu objetivo e sonho para Mogi Mirim é ensinar as pessoas, crianças, jovens, adultos e idosos a produzir, até que alcancem patamares mais elevados através de cursos gratuitos. Acredita que quem produz não tem tempo para pensar em fazer o que não é bom. Seu maior desejo é montar uma estrutura de apoio às causas vulneráveis, com o intuito de contribuir para o desenvolvimento do cidadão. Tudo isso sem fins políticos, mas como igreja que faz o seu papel de abraçar os mais necessitados, como Cristo ensinou.



Proc. 149  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**  
Estado de São Paulo

PROC. Nº 149 / 18

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 21 DE 2018.**

**“CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO  
MOGIMIRIANO À RUY MARCELO MONTES”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:**

Art. 1º - Fica conferido o título de “**CIDADÃO MOGIMIRIANO**” à **RUY MARCELO MONTES**, com fundamento no artigo 1º, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 69, de 08 de abril de 1998.

Art. 2º - A honraria prevista neste Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene a ser convocada pelo Presidente da Câmara.

Art. 3º A Mesa da Câmara fica autorizada a realizar as despesas decorrentes deste Decreto, que correrão à conta do orçamento vigente, revogadas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões “Vereador Santo Rótoli”, em 28 de setembro de 2018.**

**VEREADOR SAMUEL NOGUEIRA CALVALCANTE**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

PROC. Nº 149 / 18

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

## JUSTIFICATIVA

Ruy Marcelo Montes, filho de Ruy Alberto Montes e Luzia Moreira Montes, nasceu na cidade de Santo André/SP aos 07 de janeiro de 1972. Mudou-se para Mogi Mirim/SP em março de 1983, inicialmente no bairro Santa Cruz, posteriormente no bairro Jardim Elite. Consolidou seus estudos em nossa cidade formando-se em técnico em Contabilidade e técnico em Administração junto à escola técnica Etec Pedro Ferreira Alves. Depois estudou Ciências Jurídicas na Faculdade Santa Lúcia, também em Mogi Mirim/SP e fez Pós-Graduação em Direito Civil e Direito Processual Civil nesta mesma Faculdade. É empresário atuante em Mogi Mirim sendo sócio do GRUPO MONTERREY, empresas que integram o ramo nas áreas de Contabilidade, Cursos Profissionalizantes, Administração de Condomínios e Assessoria em Cobranças. Ruy também atua como Professor e Palestrante nas áreas Contábil, Jurídica e de Filosofia. Em Abril de 2017 junto com seus familiares e amigos, idealizou a formação de um Clube de pessoas que são simpatizantes por fuscas e carros antigos em geral, o qual tornou-se realidade sendo denominado "**CLUBE DO FUSCA DE MOGI MIRIM.**" Em novembro de 2017 organizou junto com todos os membros, o 1º Encontro Anual do Clube do Fusca de Mogi Mirim, no Espaço Cidadão, com o intuito de trazer entretenimento para a cidade, além da solidariedade, tendo em vista, que a iniciativa também tem por finalidade arrecadar alimentos, cuja destinação é para o Fundo Social de Solidariedade do município, que realiza a distribuição de acordo com o seu cadastro.

Plenário: Rua Dr. José Alves, 129 - Centro – Mogi Mirim/SP

Administrativo: Praça São José, 226 – Centro - Fone: (19) 3814.1200 - Mogi Mirim/SP